

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO Nº 002/2026 – TRANSFERE GOV Nº 965909/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA **APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DUATHLON CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, NO DIA 10 DE MAIO DE 2026, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 965909/2024 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Cotação Prévia	26/01/2026
2	Envio das propostas	26 a 06/02/2026
3	Etapa de avaliação das propostas	09/02/2026
4	Divulgação do resultado prévio	10/02/2026
5	Prazo para recurso	11 a 13/02/2026
6	Homologação do edital	16/02/2026
7	Assinatura do Contrato	Após Homologação do Resultado.
8	Data de realização do evento	10 de maio de 2026.

ENVIO DAS PROPOSTAS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

PREÂMBULO: O INSTITUTO IMOLÉ, inscrito no CNPJ nº 27.631.527/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002/2026 – modalidade: menor

preço no âmbito do Termo de Fomento nº 965909/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pela LEI Nº 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O Duathlon Campo Grande tem como objetivo promover o esporte e o turismo esportivo na região, alinhando-se às diretrizes do Ministério do Esporte, que visam fomentar atividades esportivas e de lazer para todas as faixas etárias. A realização do evento contribuirá para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade, além de impulsionar o desenvolvimento econômico local.

O projeto busca enfrentar a escassez de eventos esportivos de grande porte em Campo Grande, fator que limita as oportunidades de prática esportiva e o crescimento do turismo esportivo. A ausência de iniciativas dessa natureza contribui para a estagnação econômica e para a redução das opções de lazer e entretenimento disponíveis à população.

Espera-se que o Duathlon Campo Grande gere impactos positivos na qualidade de vida da população e na economia local, por meio do aumento da prática esportiva, do fortalecimento da imagem de Campo Grande como destino de turismo esportivo e do estímulo às atividades econômicas relacionadas ao esporte e ao turismo. Os resultados serão comprovados por meio de registros visuais, que evidenciarão o engajamento comunitário e os benefícios gerados pelo evento.

Ao oferecer uma competição integrada de ciclismo e corrida, o Duathlon Campo Grande reafirma seu alinhamento com os objetivos do Ministério do Esporte, ao incentivar hábitos saudáveis, promover a inclusão social e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

O evento é destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, abrangendo um público direto estimado em 300 participantes, com faixa etária entre 16 e 70 anos, além de um público indireto estimado em 600 pessoas, incluindo familiares, espectadores, equipes de apoio e a comunidade local.

I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Lote 01 - Alimentação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Kit lanche individual composto por sanduíche natural, fruta, barra de cereal e	Unidade	300

	suco ou água, embalado de forma higiênica e padronizada, conforme normas da vigilância sanitária. A montagem será realizada por fornecedor local com registro e controle de validade dos alimentos.		
02	Kit Lanche Staff - Kit lanche individual destinado aos membros da equipe de staff, composto por sanduíche natural, fruta, barra de cereal e suco ou água mineral. Cada kit será acondicionado em embalagem adequada, com identificação e controle de validade, respeitando as normas sanitárias vigentes. A montagem será realizada por fornecedor local devidamente regularizado, garantindo qualidade e segurança alimentar.	Unidade	30

Lote 02 - MATERIAL ESPORTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Medalha personalizada - Medalhas confeccionadas em metal fundido com fita em cetim e gravação em relevo da logomarca do evento Duathlon Campo Grande O acabamento será polido com diâmetro aproximado de 9 cm e design exclusivo desenvolvido para a edição do projeto As peças serão entregues em embalagem individual seguindo o padrão de qualidade e identidade visual do evento.	Unidade	300
02	Sacochilas - confeccionadas em nylon reforçado com cordões ajustáveis e estampa personalizada do evento Tamanho padrão 35x45 cm projetadas para acomodar os demais itens do kit atleta e pertences pessoais dos participantes.	Unidade	300
03	Squeeze Garrafas tipo squeeze com capacidade de 750 ml confeccionadas em material plástico atóxico livre de BPA com tampa rosqueável e bico retrátil Serão personalizadas com a logomarca do evento e produzidas para suportar uso intenso e repetido em atividades esportivas.	Unidade	300
04	Troféus - destaque Troféus confeccionados em acrílico de alta resistência com base de MDF medindo aproximadamente 70 cm de altura cada unidade será personalizada com a	Unidade	100

	logomarca do evento e gravação a laser das categorias premiadas O design seguirá padrão moderno e visual de destaque adequado para fotografias e exposição Memória de cálculo 01 troféu por atleta premiado em destaque x 100 atletas.		
05	Camiseta - Especificação Camiseta em tecido 100 poliamida leve respirável e de secagem rápida Modelo unissex com gola O personalizada com a identidade visual da corrida em serigrafia silk de alta durabilidade Disponível nos tamanhos P ao XGG Destinatário Beneficiário.	Unidade	300

Lote 03 - DIVULGAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lonas Fundo de palco Impressão de Backdrop fotográfico com dimensões de 3 00 m largura x 2 50 m altura em impressão digital de alta resolução e totalmente colorida contendo a arte visual previamente desenvolvida para o evento O material deverá apresentar qualidade adequada para registros fotográficos garantindo boa visibilidade da marca e identidade visual do projeto Dimensões totais do backdrop 3 00 m x 2 50 m 5 5 m²Quantidade 01 unidade.	Unidade	01

Lote 04 - RECURSOS HUMANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Coordenador de eventos - Essencial para a organização das diferentes categorias do Duathlon. Cada coordenador supervisionará as atividades e etapas específicas, garantindo cumprimento das regras, fluxo dos participantes e suporte imediato às equipes. Sua presença assegura agilidade na solução de imprevistos e qualidade na experiência do atleta e do público. (1 profissional x 1 mês x 40h).	Mês	01
02	Coordenador Geral - Profissional indispensável para coordenar todas as etapas do evento, desde o planejamento até a execução. Atua como elo central entre a organização, fornecedores,	Mês	01

	autoridades públicas e equipes operacionais, assegurando que o projeto atenda às normas legais e esportivas, e que todos os processos sejam executados de forma eficiente e segura. (1 profissional x 1 mês x 40h).		
03	Designer gráfico - Detalhamento Desenvolvimento de identidade visual artes gráficas e peças publicitárias camisetas placas faixas backdrop pórtico 01 profissional x 01 mês.	Mês	01
04	Equipe de Staff - Detalhamento Apoio na montagem sinalização e suporte aos atletas no percurso 30 contratados x 01 dia de evento 01 diária.	Diária	30
05	Fotógrafo - Detalhamento Registro audiovisual profissional do evento 01 profissional x 01 diária.	Diária	01
06	Social Media - Detalhamento Gerência conteúdo e divulgação digital do evento 1 profissional x 1 mês x 30h.	Mês	01
07	Supervisor de percurso - Detalhamento Planeja e fiscaliza a estrutura do percurso de corrida e ciclismo 01 profissional x 01 dia de evento.	Diária	01
08	Supervisor de staff - Detalhamento Supervisiona e orienta os membros do staff em suas funções no evento 01 profissional x 01 dia de evento.	Diária	01
09	Locutor - Detalhamento Comunicação e animação durante o evento 01 profissional x 01 dia de evento 01 diária.	Diária	01

Lote 05 - INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Banheiro Químico - Detalhamento Locação de banheiros químicos modelo standard sendo 5 destinados ao público masculino e 5 ao público feminino Cada unidade possui dimensões aproximadas de 2 20 metros de altura 1 20 metro de largura e 1 15 metro de profundidade com porta de abertura total de aproximadamente 180 garantindo acessibilidade e ventilação Os banheiros são equipados com vaso sanitário suporte para papel higiênico duto de ventilação e tanque de armazenamento	Diária	02

	com capacidade para até 220 litros de dejetos 2 banheiros químicos.		
02	Cone de Sinalização - Detalhamento Cone de Sinalização Rígido PVC 50cm Locação de cones rígidos de PVC 50cm de altura Cones nas cores laranja e branco para sinalização do percurso e contenção de atletas na concentração de largada com frete incluso 01 diária x 100 unidadesTipo Diária.	Diária	100
03	Locação de estrutura para Fundo de palco - Detalhamento Locação de estrutura modular Q30 com 6 metros de altura por 4 metros de largura utilizada como fundo de palco e suporte para elementos visuais e cenográficos A estrutura é composta por módulos em alumínio de 30 cm x 30 cm Q30 fixados entre si com porcas e parafusos formando um retângulo vertical Com 2 colunas verticais de 6 metros e 2 travessas horizontais de 4 metros totaliza 20 metros lineares 2 x 6 m 2 x 4 m 20 m ou 2 000 cm lineares resultando no uso de aproximadamente 66 blocos modulares de 30x30 cm 01 serviço de locação x 01 dia de evento 01 diária.	Diária	01
04	Locação de Grade de Contenção - Detalhamento Serviço de Locação de Grade de Contenção 2 00 m x 1 00 m Locação de 50 unidades de grades de contenção com estrutura em tubos de alumínio soldados medindo 2 00 metros de largura por 1 00 metro de altura cada resultando em uma cobertura linear de 300 metros e área total de 300 m ² Leves resistentes e de montagem rápida Locação de 50 grades x 01 dia de evento 01 diária.	Diária	50
05	Serviço de Locação de Pannel de LED para Pórtico 6m x 6m - Detalhamento Serviço de Locação de Pannel de LED para Pórtico 6m x 6m Locação e instalação de painéis de LED outdoor para montagem em pórtico de estrutura modular Q30 com dimensões de 6 metros de largura por 6 metros de altura As laterais externas e internas do pórtico recebem acabamento em tecido preto blackout garantindo contraste visual e acabamento profissional O serviço contempla transporte montagem	Diária	01

	desmontagem equipe técnica especializada para projeção de conteúdo e operação completa dos painéis de LED durante o evento 01 serviço x 01 dia de evento 01 diária.		
06	Serviço de Pórtico de Largada Chegada - Detalhamento Locação de pórtico em estrutura modular Q30 com dimensões de 6 metros de largura por 6 metros de altura utilizado como portal de largada e chegada da corrida A estrutura é composta por módulos de alumínio de 30 cm x 30 cm Q30 fixados entre si por porcas e parafusos totalizando três colunas de 6 metros duas verticais e uma horizontal superior o que corresponde a 18 metros lineares ou 1 800 cm resultando no uso de 60 blocos modulares 1 800 cm de estrutura 30 cm cada bloco 01 serviço de locação x 01 dia de evento 01 diária.	Diária	01
07	Serviço de Sonorização de Médio Porto - Detalhamento Locação de sistema completo de sonorização de médio porte ideal para cobertura de eventos com apresentações premiações e chamadas públicas O sistema inclui 01 console digital com 16 canais de entrada e 8 canais de saída 06 caixas de som amplificadas com potência mínima de 1000 watts cada montadas em tripés 01 notebook com processador i5 4GB de memória RAM e HD de 500GB para suporte às trilhas e operações de áudio 08 microfones com cabos e pedestais além de 02 microfones sem fio com frequências programáveis base receptora antena visor LCD digital 01 serviço x 01 dia.	Diária	01
08	Tenda em Alumínio e Lonas Tensionadas 10m x 10m - Locação de duas tendas estruturadas em alumínio com lonas tensionadas: Tenda de 10m x 10m para concentração de atletas, apoio aos atletas, proporcionando sombra, conforto e organização.	Diária	01
09	Tenda 4x4 - Detalhamento Tenda de 4m x 4m 01 Diária x 5 tendas 01 diária FRUTAS HIDRATAÇÃO MEDALHAS CRONOMETRAGEM GUARDA VOLUME POSTO MÉDICO.	Diária	05

II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II.1 Podem participar da presente cotação prévia de preço, para um ou mais lotes, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item I.

II.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;

b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada;

III- DA ENTREGA DA PROPOSTA

III.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail, deverá ter validade mínima de 60 dias e estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha, e rubricada nas demais folhas.

III.1.1 A proposta deverá ser enviada no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, de forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

O Instituto Imolé não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

III.1.2 A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item I, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

III.1.3 A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item I.

III.1.4 Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

III.2 O Instituto Imolé reserva-se o direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

III.3 Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Instituto Imolé considerará a proponente inabilitada;

IV - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

IV.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

IV.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

IV.4 O resultado das propostas será divulgado na mídia oficial do Instituto, conforme cronograma.

IV.5 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado.

Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

V- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

V.1 – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

V.1.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

V.1.2 O local da entrega será na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS, em horário comercial, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

V.2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

V.2.1 O período de prestação do serviço seguirá o cronograma de horários, datas e locais definidos pelo Instituto, que comunicará a(s) empresa(s) vendedora(s).

V.2.2 O local da prestação de serviço será no Município de Campo Grande/MS, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

VI - DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

VI.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o modelo denominado de Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital;

VI.2 O prazo de vigência do contrato (Anexo I) é de 120 dias, a contar da assinatura do contrato, objeto da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

VII.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil em nome da empresa Preponente, após apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos serviços, constantes da especificação do objeto (item I).

VII.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE) quando da aquisição de materiais, e nota fiscal de serviço quando da prestação de serviços, contendo os seguintes dados: a) Descrição do serviço de acordo com o detalhamento no edital de cotação prévia de preço; b) Número do Termo de Fomento nº 965909/2024; c) Número do processo nº 71000.047559/2024-27.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1 Eventuais impugnações ao presente Edital, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço nº 02/2026.

VIII.2 Ficam as empresas Proponentes ciente de que a apresentação da proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de

Preço e do Contrato (Anexo I), não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis.

VIII.3 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 02/2026, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

VIII.4 Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

VIII.5 Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens e da prestação de serviços, objeto da especificação do objeto (item I da Cotação Prévia de Preço), poderão ser obtidos junto ao Instituto Imolé, por intermédio do endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com.

VIII.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 02/2026, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2026.

BÁRBARA AIRES VIANA
Presidente do Instituto Imolé

Anexo I – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº 02/2026
Convênio nº 965909/2024
Ministério do Esporte

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO IMOLÉ E
A ---- PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

I - CONTRATANTES:

O INSTITUTO IMOLÉ, organização da sociedade civil, doravante denominada Contratante, situada na Rua Princesa Isabel, 390 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79002-510, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.527/0001-70, neste ato representada pela sua PRESIDENTE, Senhora BÁRBARA AIRES VIANA, residente e domiciliada na Rua ***** nº *****, Bairro ***** , CEP ***** , portadora da carteira de identidade nº 953000, expedida pelo SEJUSP/MS, CPF 007.806.101-64, e.

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua, na cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DUATHLON CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 10 DE MAIO DE 2026, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 965909/2024 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com as especificações constantes do termo de referência.
- b) A contratada deverá ser responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, assim como encargos e demais despesas da prestação de serviços.
- c) A contratada deverá apresentar as notas fiscais da prestação dos serviços acompanhada da autorização de fornecimento devidamente preenchida conforme especificações constantes do edital.
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do edital, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros.
- e) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste termo de referência, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.

II - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Ordem de Serviços com o detalhamento de informações do evento ou ação a ser executada pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total do contrato é de R\$???????? (????), referente à prestação de serviços especificados neste contrato, em que a Contratante pagará a Contratada;

3.2 O pagamento será realizado conforme entrega dos serviços contratados, que poderá ocorrer parcial ou integral;

3.3 Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos;

3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato, convênio e objeto;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O CONTRATO apresentará o início da vigência na data de assinatura e o final da vigência no prazo de 120 dias.

4.2 O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) períodos, a critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços estão relacionados no Termo de referência e nos documentos que compõem o Termo de Fomento nº 965909/2024/Ministério do Esporte, conforme proposta de orçamento apresentada e aprovada, anexa ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: I- advertência; II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e III- suspensão temporária de participar de compras;

6.2 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

7.2 Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2026.

BÁRBARA AIRES VIANA
Instituto Imolé - Contratante